



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

Edição 2296
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 170/2022

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.502/2022; e Conforme o protocolado sob nº 2652/2022;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Trânsito:

I- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

- a) Titular: Nathaly Tauany Filla;
- b) Suplente: Mateus Zaroski Matias.

II- Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Rafael Junio Bobato;
- b) Suplente: Efraim Kos.

III- Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Lurdes Tarastschuk Sabatovicz;
- b) Suplente: Barbara Schirlo.

IV- Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:

- a) Titular: Luiz Carlos Almeida;
- b) Suplente: Thiago Henrique Paizani.

V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Willian Marcelo Charnei;
- b) Suplente: Simone Salanti Ziegmann Lopes.

VI- Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Paulo Roberto Alves de Ramos;
- b) Suplente: Marcia Cordiaki.

VII- Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Mauricio Bosak;
- b) Suplente: Elder Pontarolo Junior.

VIII- Polícia Militar:

- a) Titular: Cb. Sandro Ricardo Klosowski;
- b) Suplente: Sd. Grazielle da Luz Paz.

IX- Comando do Corpo de Bombeiros:

- a) Titular: Ten. Bruno Eduardo Da Macena;
- b) Suplente: Cb. Antonio Marcos Bachta.

X- 97ª Ciretran:

- a) Titular: Osmário Batista Junior;
- b) Suplente: Inês Kafka.

XI- ACIAP - Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis:

- a) Titular: Jean Carlos Gerei;
- b) Suplente: Adilson José Gerei.

XII- Conselho Municipal de Segurança:

- a) Titular: José Carlos Natel;
- b) Suplente: Élcio Ricardo de Paula.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 171/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aleksander Pedrinho Denczuk	Dentista	Secretaria de Saúde	26/04/2022 a 10/05/2022 (15 dias iniciais)	2019/2020
Emanuelle Elene Malacario de Campos	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	29/03/2022 a 14/04/2022 (17 dias finais)	2020/2021
Francieli Diniz Iava de Souza	Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	01/04/2022 a 20/04/2022 (20 dias)	2020/2021
Iilson Jose Messias Prezaniuk	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	05/04/2022 a 14/04/2022 (10 dias intermediários)	2019/2020
Jair Mosquer	Operador de Maquinas	Secretaria de Saúde	13/05/2022 a 11/06/2022	2021/2022
Januario Lenkiu	Agente de Maquinas e Veiculos	Secretaria de Saúde	18/04/2022 a 02/05/2022 (15 dias finais)	2020/2021
João Ribeiro	Motorista	Secretaria de Saúde	24/05/2022 a 24/05/2022	2021/2022
Mauro Dziubatei de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	31/03/2022 a 29/04/2022	2020/2021
Micheli Santin	Técnico em Raio X	Secretaria de Saúde	04/04/2022 a 23/04/2022 (20 dias/)	2020/2021
Monica Mazur	Fiscal Geral	Secretaria de Finanças	25/03/2022 a 08/04/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Rafael Guarienti	Dentista	Secretaria de Saúde	25/04/2022 a 09/05/2022 (15 dias finais)	2019/2020
Sandra Rodrigues Theobaldino	Enfermeira -40	Secretaria de Saúde	04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias iniciais)	2021/2022
Suelen Carla Dalpiaz	Psicóloga	Secretaria de Saúde	07/04/2022 a 13/04/2022 (7 dias intermediários)	2019/2020
Vera Lucia kordiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	04/04/2022 a 08/04/2022 (05 dias iniciais)	2021/2022
Victor Matheus Suchinski	Estagiário	Secretaria de Saúde	04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias iniciais)	2021/2022
Wilson Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	30/03/2022 a 28/04/2022	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 172/2022

Autoriza os servidores que compõem o Setor de Vigilância em Saúde a agir com Poder de Polícia nos atos administrativos, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Município necessita realizar a regularização das atribuições dos servidores que compõem a Vigilância em Saúde do Município, conforme determina o artigo 15, inciso XX da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 8º da Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001 e o artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.276/2017; e

Conforme o protocolado sob nº 2663/2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo descritos para exercerem as funções, junto ao Setor de Vigilância em Saúde do Município, em seus respectivos departamentos e atribuições, conferindo-lhes Poderes de Polícia, como Autoridades Sanitárias, para agir nas execuções dos atos administrativos.

- I. ANA PAULA DZIOBA;
- II. ARIEL UHREN;
- III. CIDIANE COSMO RODAKEVICZ;
- IV. ELIZETE SCHIRLO;
- V. ERICA MOLETA BINI;
- VI. GERALDO KLOSTER;
- VII. IGOR ALEXEY MORSKEI;
- VIII. IRENE CHARNIK MALKO;
- IX. J. OÃO BATISTA MACHADO;
- X. JOSEMILTON COSMO;
- XI. JULIO CESAR WORUBY;
- XII. LARISSA CELESTINA LABAS;
- XIII. LUIZ CEZAR MENDES MACHADO;
- XIV. MARCOS CLAUDINEI ROTH;
- XV. MARIA ODETE SENAKEVICZ;
- XVI. MARIA ADRIANE KREVEI;
- XVII. MONICA MAZUR;
- XVIII. PAULO KACHUTSKI FILHO;
- XIX. SILVIO CESAR MACHADO;
- XX. ZILMA TEREZINHA ANTUNES TURCZINSKI.

Art. 2º. As autoridades sanitárias devem identificar-se quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer dia e horário, onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 173/2022

Designa servidores para as funções a que se refere, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a organização administrativa e funcional do Setor de Vigilância em Saúde, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.276/2017; e

Conforme o protocolado sob nº 2656/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Erica Moleta Bini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, como Coordenadora do Setor de Vigilância em Saúde e, cumulativamente, Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica – DVE.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Silvio Cesar Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeiro*, como Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DEVISAT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-



blicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 095/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Ladomiro Cheuczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 30 de março de 2022 a 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Viviane Moleta Korchak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 02 de abril de 2022 a 15 de abril de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2572/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Maria Jiziele de Oliveira Dzevenka Plazito**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Curricular Obrigatório referente ao curso de Técnico de Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2572/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2021 - SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 14/2022 Protocolo 589/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2021, pelo Decreto nº 623/2011 de 09 de setembro de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 12/04/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
15º	7036	Edna Carvalho Felix

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2021.

Prudentópolis, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 41/2022 PROTOCOLO Nº 2630/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas



atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 12/04/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
107	2021060866195	Ana Menki Kruk

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 06 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos diversos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 242.697,96 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 27 de abril de 2022, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

Caroline Portela
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 082/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 082/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 083/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 083/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 084/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 084/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NM CONFECÇÕES LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 085/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao

constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 085/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 086/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 086/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 022/2022

Motivação: Artigo 24, VI e 62 § 4º da Lei nº 8.666

Objeto: Revisão veículo NEW HB20 1.0 SENSE

Contrato nº 110/2022

Contratada: Bari Veículos Ltda

Valor: R\$1.362,49 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Data: Prudentópolis, 06 de abril de 2022

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Educação

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Marcelo Sidnei Chanivski e Sra. Maria Alice Beló.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	106/2022
Concorrência Pública	003/2022
Objeto	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios de controle tecnológico..

Contratada	MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA, CNPJ 11.331.591/0001-04.
Valor	R\$ 4.641.269,18 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
Fiscal	Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Nicole Cavali da Luz, e ao fiscal substituto Sr. (a) Mateus Zaroski Matias, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação..
Gestor	Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Alex Fabiano Garcia.
Data	Prudentópolis, 31 de março de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

Protocolo 269/2021- ODAIR JOSE CHANIVSKI e ROSANGELA SKRENTKOVICZ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente para substituir conselheiro tutelar titular em período de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 59, da Lei Municipal 2.143/2015,

CONSIDERANDO o Edital 016/2019 de 07/11/2019, Publicado Diário Oficial nº 1720 do CMDCA, o qual informa a classificação final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 016/2020, o qual nomeia os Conselheiros (as) Tutelares para cargo eletivo a partir de 10/01/2020 a 09/01/2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a lista de suplentes que concluíram a capacitação para conselheiros titulares e suplentes, realizada em Prudentópolis/ Pr, nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o ofício 284/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória, CAROLINE SCHOMBERGER para substituir, no período de férias A Conselheira Tutelar Titular Ana Paula Kordiak, do dia 14/04/2022 à 12/05/2022.

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar junto à Secretaria Executiva dos Conselhos até o dia 08/04/2022, às 13h30, situada à Avenida São João, 933- Ed. João Techy, 2º andar – sala 14 – Centro – Prudentópolis/PR, para assinatura do termo de posse.

Art. 3º. - Após os trâmites legais de posse, passará a exercer as funções laborais a partir do dia 14/04/2022 às 08 horas na Sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Osório Guimarães



nº 601 – Centro – Prudentópolis/PR.

Art. 4º Em caso de manifestação de recusa, será convocado imediatamente o próximo suplente da lista.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 05 de abril de 2022.

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br